



## **EDITAL Nº 048/2013-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 19/12/2013 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho  
Secretário

Indefere pedido de transferência “ex-officio”.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (DAA/UEM), no uso de suas atribuições e a fim de cumprir o disposto nos seguintes instrumentos normativos:

1. a declaração emitida pelo Serviço de Gestão de Pessoas (DAD/SFA-PR) da Superintendência Federal de Agricultura do Paraná - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
2. o Artigo 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - 9.394/1996);
3. a Lei nº 9.536, de 11/12/97;
4. O Parecer nº 238/2010-PJU, de 26/03/2010, da Procuradoria Jurídica da UEM,

### **TORNA PÚBLICO:**

Com fundamento na Lei nº 9.394/1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, estabelecendo em seu Artigo 49, Parágrafo Único, que “as *transferências ex officio* dar-se-ão na forma da lei”, o **INDEFERIMENTO** do pedido de transferência “ex officio” do Requerente **CAIO PERES ORTEGA SILVESTRE** para o curso de graduação em Direito da UEM - Campus Sede, pelos motivos a seguir:

- ✓ infringência ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 9.536/1997, onde a transferência *ex officio* a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 49 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, só pode ser efetivada quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, o que não ficou caracterizado na declaração emitida pelo Serviço de Gestão de Pessoas (DAD/SFA-PR);
- ✓ a instituição de origem não é congênere à UEM, no que concerne à natureza jurídica, sendo que existem outras instituições de ensino superior de natureza semelhante e com o curso de graduação pretendido na cidade de Maringá-Pr.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Maringá, 19 de dezembro de 2013.

*Elisário Ribeiro Junior*  
Diretor de Assuntos Acadêmicos